



Of. Circular nº 008/2021-PRAD

Cáceres, 18 de março de 2021.

Aos(às) Senhores (as)

**DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA
DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
PRÓ-REITORES(AS)**

Assunto: **PRORROGAÇÃO** - Medidas Restritivas referente a atual situação da Pandemia COVID-19 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT.

Considerando o atual cenário da Pandemia COVID-19.

Considerando a taxa elevada de ocupação de leitos em UTIs e internações decorrentes da Pandemia COVID-19.

Considerando o aumento do número de casos de COVID-19, em servidores da Instituição.

Considerando a Autonomia Universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal.

Considerando o Decreto 861 de 2021 que altera dispositivo do Decreto 836 de 01 de março de 2021 e prorroga os efeitos do Decreto 837, de 01 de março de 2021 e do Decreto nº 836, de 01 de março de 2021.

Art. 01 Ficam **prorrogados até o dia 04 de abril de 2021** os efeitos do Ofício Circular nº 007/2021-PRAD, de 10 de março de 2021.

Art. 02 As atividades práticas dos cursos de saúde da UNEMAT, em unidades externas à instituição, ficam condicionados à adoção rigorosa de medidas preventivas de biossegurança (Treinamento prévio, monitoramento diário e uso de EPIs) e ao acesso à imunização para aqueles que diferente dos demais docentes, integram o grupo 1 de prioridade para vacinação por serem profissionais de saúde ou acadêmicos do último ano dos cursos de graduação da área da saúde, conforme normatização do Ministério da Saúde (Portaria nº 28 de 03 de setembro de 2020, Informe técnico da Campanha Nacional de Imunização contra a COVID-19 publicado em 18/01/2021 e Plano nacional de operacionalização da vacinação contra a COVID-19, 2021).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 03 Os servidores que apresentarem sintomas e/ou testarem positivo para COVID-19 devem comunicar imediatamente à chefia imediata e esta ao Comitê de Monitoramento do Coronavírus a fim de estabelecer o monitoramento e rastreamento das pessoas que tiveram contato com o notificado.

Atenciosamente,

TONY HIROTA TANAKA

Pró-Reitor de Administração
UNEMAT – Reitoria
Portaria nº 005/2019

DIONEI JOSÉ DA SILVA

Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus
UNEMAT – Reitoria
Portaria nº 367/2021